



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 30/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a demanda de controle de chegadas, partidas e organização dos agendamentos e devidas prioridades, além da manutenção e prevenção da frota de veículos desta casa legislativa, com o intuito de promover a mais esmerada utilização dos veículos da Câmara Municipal de Ubá, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e art. 26, inc. XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, nos artigos 108, inc. III, e 109 ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá, e art. 3º, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº. 2.146/91, alterado pela Lei 4.256/15, e no Decreto nº. 2.938, de 03 de abril de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público efetivo MÁRIO CÉSAR BERNARDO, motorista, o exercício da função gratificada de encarregado de transportes e frota da Câmara Municipal de Ubá, autorizando o pagamento ao servidor da gratificação correspondente.

Art. 2º. Ao encarregado de transporte e frota competirá, entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar, supervisionar e chefiar o controle de chegadas e partidas da frota; estabelecer diretrizes e metas de atuação e de execução dos agendamentos dos veículos de acordo com a ordem de solicitação e as prioridades de acordo com a orientação do seu superior hierárquico; determinar a limpeza e conserto dos veículos, fiscalizar diretamente as condições de trafegabilidade dos veículos; funcionar como elo de ligação com os demais órgãos que vierem a se utilizar do veículo de transporte coletivo; requisitar, distribuir e controlar os períodos de revisões e eventuais mecânicas preventivas e reparadoras; executar outras atividades correlatas à função.

Art. 3º. A referida concessão da função gratificada perdurará pelo período de 12 (doze) meses, ficando a critério da administração sua renovação.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 17 de Julho de 2017.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá